



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 151/2021 PROJETO DE LEI Nº 167/2021

Altera a Lei nº 10.156, de 17 de março de 2021, modificando o parâmetro normativo para avaliação dos imóveis a serem locados.

Art. 1º A Lei nº 10.156, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

§ 1º Caberá ao beneficiário a escolha do imóvel de uso residencial, em bom estado e dotado das instalações complementares necessárias, em local que garanta salubridade e condições adequadas de habitação e segurança, segundo critérios a serem estipulados em decreto do Poder Executivo.

.....

Art. 18.

§ 1º Será igualmente suspenso do programa o beneficiário que locar imóvel que não garanta salubridade ou condições adequadas de habitação e segurança, segundo critérios a serem estipulados em decreto do Poder Executivo.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente